

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000524/2022-SESE08-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.176/2021**

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO LUIZ CARLOS LEITE

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração 000524/2022-SESE08-RPP, de 11/04/2024 a 31/12/2026 e Reajuste de Locação do imóvel onde a unidade escolar está instalada

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Jefferson Alves de Lima, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação e reajuste de locação do Termo de Colaboração Nº 000524/2022-SESE08-RPP, de 11/04/2024 a 31/12/2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil–Creche”, na Unidade sito a Avenida São Luiz nº. 567 - Vila Rosália – Guarulhos/SP - CNPJ 33.392.435/0002-69. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, totalizando 146 vagas, sendo 100 vagas de berçário I e/ou II e 46 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará pelo período de 11/04/2024 a 31/12/2026, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ASSOCIAÇÃO LUIZ CARLOS LEITE.

3.2. ENDEREÇO: Avenida São Luiz nº. 567 - Vila Rosália – Guarulhos/SP

3.3. ATENDIMENTO: 146 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), 100 vagas de berçário I e/ou II e 46 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 3 (três) anos e 11 (onze) meses.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 130.831,80 (cento e trinta mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: Não se aplica.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 11.005,13 (onze mil, cinco reais e treze centavos) + IPTU R\$ 0,00 (zero) – EM PARCELAS.

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 523.327,20 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 588.743,10 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e dez centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 523.327,20** (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos) de subsídio e **R\$ 65.415,90** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 13.083,18** (treze mil, oitenta e três reais e dezoito centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 52.368,65** (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Descrição	2024 / 2025 / 2026	
	Maio	Setembro
Permanentes	R\$ 13.083,18	R\$ 13.083,18
Subsídio	R\$ 52.332,72	R\$ 52.332,72

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 8.377.481,94 (oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), sendo para o período de 11/04/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 5.025.835,11** (cinco milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de março de 2024

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Jefferson Alves de Lima
Presidente
RG: nº 45668279
CPF: nº 383.695.638-13
ASSOCIAÇÃO LUIZ CARLOS LEITE

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO LUIZ CARLOS LEITE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 000524/2022-SESE08-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche .*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 8.377.481,94** sendo para o período de 11/04/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 5.025.835,11**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 27 de março de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Jefferson Alves de Lima*

Cargo: *Presidente*

CPF: 383.695.638-13

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Jefferson Alves de Lima*

Cargo: *Presidente*

CPF: 383.695.638-13

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____